



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 40/16

Valor: € 71.750,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, casado, natural da freguesia de Massarelos, Município do Porto, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

URBIS – GABINETE DE URBANISMO, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LIMITADA, com sede na Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 – 1º, na freguesia de Rio Tinto, Município de Gondomar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, e pessoa colectiva, ambos com o número **501.755.926**, representada pelo seu procurador, **Manuel Fernando de Jesus Moreira da Rocha**, portador do cartão de cidadão número válido até 6 de maio de 2019 e emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Estrada Exterior da Circunvalação, 3848 – 1º, na freguesia de Rio Tinto, Município de Gondomar com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 16 de abril de 2015, válida até 16 de abril de 2017 e confirmada em 20 de abril de 2016, e pela procuração outorgada em 2 de junho de 2014, devidamente autenticada na mesma data, pelo Cartório Notarial Alexandra Matias do Vale, documentos que arquivo, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

File

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho de 30 de março de 2016, foi adjudicado à segunda outorgante, através de procedimento por ajuste directo, a prestação de serviços de ***"Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação do Largo Júlio Dinis e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo – Fânzeres"***, pelo preço total de **setenta e um mil, setecentos e cinquenta euros**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, convite e proposta da adjudicatária de 14 de março de 2016, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações.

- Foi comunicado aos concorrentes, através da plataforma eletrónica em 16 de março de 2016, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato de aquisição de serviços, com a segunda outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:
(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços de ***"Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação do Largo Júlio Dinis e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo – Fânzeres"***, de acordo com a cláusula 1.ª do caderno de encargos e demais documentos do processo de contratação.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de **setenta e um mil, setecentos e cinquenta euros**, que serão pagos de acordo com as cláusulas 14.ª e 15.ª do caderno de encargos e proposta da adjudicatária, designadamente:

frade
[assinatura]

1ª Prestação – 25% com a entrega do Projeto de Arquitetura/Urbanismo, a que corresponde o preço de **dezassete mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos**;

2ª Prestação – 25% com a entrega do Projeto Base das Especialidades, a que corresponde o preço de **dezassete mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos**;

3ª Prestação – 50% com a entrega do Projeto de Execução, a que corresponde o preço de **trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euros**;

TERCEIRA:
(Prazo de Execução)

O prazo da prestação de serviços, é de **sessenta dias**, a executar em conformidade com o plano de trabalhos apresentado pela adjudicatária, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

QUARTA:
(Classificação Orçamental)

Para esta despesa está cabimentada a verba **setenta e um mil, setecentos e cinquenta euros**, na rubrica 19.02.02.14 do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, com o número sequencial de compromisso **34286**.

SEXTA:
(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respectivas alterações.

SÉTIMA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada em 8 de abril de 2016.

2- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 14 de abril de 2016.

OITAVA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Despachos de 30 de março e 8 de abril de 2016;
- Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 30 de março e 4 de abril de 2016;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em 16 de fevereiro de 2016;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-2, em 5 de fevereiro de 2016.

Feito em duplicado em 20 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA URBIS – GABINETE DE URBANISMO, ARQUITECTURA E ENGANHARIA, LIMITADA

